



Prefeitura promove mega festa para o Dia das Crianças



Fernando Azeite / SECOM

No próximo dia 11 de outubro, a partir das 13h, a Prefeitura de Sorocaba promoverá uma mega festa em comemoração ao Dia das Crianças (12 de outubro). A festa, que é aberta ao público, acontecerá nos jardins do Paço Municipal e marcará o retorno à cidade do Esquadrão de Demonstração Aérea (EDA), popularmente conhecido como “Esquadrilha da Fumaça”, que se apresentará especialmente para as crianças e o público presente.

Cerca de 1.400 crianças das várias escolas municipais vão participar da festa. De acordo com a organização do evento, as crianças das escolas particulares e do Estado também estão convidadas, assim como as demais crianças do município, frisando que tudo vem sendo preparado

com muito carinho para todas elas.

Dentre as atrações para os pequenos e adultos, a festa contará com brinquedos diversos, dentre eles os infláveis, como cama elástica, recreadores e equipes de artes marciais; apresentação do Teatro Super Amarelinho; a Via Maker Education, start up ligada ao Parque Tecnológico que trará a Oficina de Lego; o Circo Stankowich, com seus artistas, entre palhaços, malabaristas e bambolês; e a Banda Marcial, que também se apresentará para a alegria dos pequenos.

O helicóptero Águia ficará baseado no circuito da festa e a cavalaria e os cães do canil da Polícia Militar do Estado de São Paulo estarão presentes ao lado dos cães do Canil Municipal da

Secretaria de Segurança e Defesa Civil. Animais taxidermizados (“empalhados”) e outras atividades voltadas à preservação das espécies e do meio ambiente poderão ser vistos no ônibus de Educação Ambiental. Já o projeto Educa Feira, do programa Feira Amiga, ensinará o público como melhorar o aproveitamento dos alimentos e evitar o desperdício.

A mega festa também terá duas atividades paralelas: uma promovida pela Aeronáutica, por meio do EDA, que receberá doações de livros infantis e outros em bom estado (sem carimbo ou selo de instituições); e a outra dos atiradores do Tiro de Guerra, que solicitam a doação de um quilo de alimento não perecível que será destinado à Legião da Boa Vontade (LBV).

BIBLIOTECA INFANTIL

Divulgação / SECOM



A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo (Secultur), promoverá na quarta-feira (10), às 19h, o lançamento do livro “Análise Temática da Série Juvenil Pretty Little Liars”, de autoria de Mari da Silva Moraes, na Biblioteca Infantil Municipal “Renato Sêneca de Sá Fleury”. A obra retrata o estudo da série infantojuvenil norte-americana Pretty Little Liars e tem como objetivo incentivar a leitura temática para a formação literária dos jovens. A entrada é gratuita. A Biblioteca Infantil está localizada na rua da Penha, 673, no Centro.

FEIRA DE ARTESANATO

Divulgação / SECOM



Promovida pela Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (Sedeter), em parceria com o Fundo Social de Solidariedade (FSS), a tradicional feira de artesanato já está em novo local. A feirinha, como é conhecida está montada no Largo do Rosário – no centro da cidade –, com horário fixo das 9h às 18h, permanecendo no local até a próxima sexta-feira (12), trazendo além de variedade de produtos de artesanatos, barracas de alimentos, de expositores da Associação Sorocabana de Artesanato (ASA) e da Novos Rumos.

SELCSecretaria de Licitações
e contratos**Divisão de Contratos**
Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

Processo: CPL nº. 472/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº. 074/2017

Assunto: Por meio deste Termo, fica retificado o Anexo I do Edital, onde consta: "Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011 – Ministério da Saúde", passe a constar: "Portaria de Consolidação MS/GM nº 5, de 28 de setembro de 2017".

Objeto: Prestação de serviços de monitoramento do aquífero subterrâneo e superficial do aterro sanitário e aterro de inertes.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: ECO – SYSTEM – PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA

Camila Fernanda de Paula

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

Divisão de Contratos
Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

Processo: CPL nº. 1159/2017

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 173/2017

Assunto: Fica o contrato celebrado em 02/03/2018, prorrogado por 39 (trinta e nove) dias, a partir de 08/09/2018 até 16/10/2018, nos termos do artigo 57, inciso I do § 1º da Lei 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - VUNESP

Camila Fernanda de Paula

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº 488/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2018

OBJETO: COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUOTERAPIA PARA ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CENTRO DE EQUOTERAPIA E SAÚDE AZIZ LTDA - EPP

Item 01: Sessão de Equoterapia

Preço unitário: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

Quantidade: 5.000 (Cinco) Mil Sessões

CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA

SEÇÃO DE PREGÕES

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 1171/2013

Contrato: SIM nº 294/2014

Modalidade: Pregão Presencial nº 48/2013

Objeto: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DESTA PREFEITURA

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Assunto: Por meio deste, fica o contrato celebrado em 04/06/2014 aditado em aproximadamente 15,58% (quinze vírgula cinquenta e oito por cento) do valor inicial, dentro dos limites permitidos pelo artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei 8.666/93. Fica retificada a data do Termo Aditivo de Contrato datado equivocadamente de 04/06/2018, devendo ser considerada como 03/08/2018 data esta de início da vigência da Apólice nº 0531.26.9419062.

Valor: R\$ 5.235,84 (Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Camila Fernanda de Paula

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

DIVISÃO DE LICITAÇÕES.
SEÇÃO DE PREGÕES.

PROCESSO: CPL nº. 0232/2018.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 054/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS NFB.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A.

Item 05: FUROATO DE MOMETASONA 50 MCG

- Marca/ Fabricante: SCHERING PLOUGH

- Preço unitário: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)

- Quantidade: 1.200 (Um Mil e Duzentos) frascos.

CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES.
SEÇÃO DE PREGÕES.

PROCESSO: CPL nº. 439/2018.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 121/2018

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO VIÁRIA – LOTE 01.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA JULIO & JULIO LTDA

Item 01: MASSA ASFÁLTICA QUENTE (CBVQ) FAIXA B BANDER DO DER

- Preço unitário: R\$ 328,70 (Trezentos, Vinte e Oito Reais, Setenta Centavos)

- Quantidade: 10.000 (Dez Mil) toneladas.

CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA

SEÇÃO DE PREGÕES

A Prefeitura de Sorocaba, através da Comissão de Julgamento de Convites, torna público aos interessados no CONVITE nº 009/2018 - CPL 236/2018, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, que a licitação foi HOMOLOGADA e ADJUDICADA pelo Secretário de Conservação, Serviços Públicos e Obras, de acordo com o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal nº. 23.511/2018. Sorocaba, 05 de Outubro de 2018. Comissão de Julgamento de Convites.

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 150/2018 - CPL Nº. 555/2018, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS IMPRESSOS PADRONIZADOS PARA SECRETARIA DA SAÚDE. ABERTURA DIA 19/10/2018 às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Branco do Brasil: 739779 - fone (15) 3238-2315 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 05 de Outubro de 2018. Stéfani Pereira Delis– Pregoeira.

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar–Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

Secretário de Comunicação e
Eventos e editor responsável

Eloy de Oliveira–Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba**Prefeito**

José Antonio Caldini Crespo

Vice-Prefeita

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição

FERNANDO OLIVEIRA

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ANA LUCIA SABBADIN

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

ELOY DE OLIVEIRA

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

Secretaria de Cultura e Turismo

WERINTON KERMES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,**Trabalho e Renda**

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

CINTIA DE ALMEIDA

Secretaria de Licitações e Contratos

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Planejamento e Projetos

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretaria de Recursos Humanos

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretaria de Relações Institucionais**e Metropolitanas**

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

Secretaria de Saneamento

ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR

Secretaria da Saúde

MARINA ELAINE PEREIRA

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

JEFFERSON GONZAGA

SELCSecretaria de Licitações
e contratosDIVISÃO DE LICITAÇÕES.
SEÇÃO DE PREGÕES.

PROCESSO: CPL nº. 439/2018.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 121/2018

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO VIÁRIA – LOTE 02.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: ELLENCO CONSTRUÇÕES LTDA

Item 02: MASSA ASFÁLTICA QUENTE (CBVQ) FAIXA D DO DER

- Preço unitário: R\$ 360,40 (Trezentos e Sessenta Reais, Quarenta Centavos)

- Quantidade: 35.000 (Trinta e Cinco Mil) toneladas.

CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA

SEÇÃO DE PREGÕES

A Prefeitura de Sorocaba, através da sua Seção de Pregões, torna público aos interessados no PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2014 - CPL nº 209/2018, destinado à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS MÉDICAS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, que após julgamento do Pedido de Reconsideração apresentado pela empresa PRE MED – SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENDIMENTO E EMERGÊNCIA E REMOÇÕES LTDA, decidiu o Exmo. Sr. Prefeito Municipal manter a decisão administrativa que aplicou-lhe multa contratual e impedimento de licitar e contratar com o Município de Sorocaba pelo prazo de 05 (cinco) anos. Sorocaba, 05 de Outubro de 2018. Evelyn de Oliveira Moraes Feliciano – Chefe da Seção de Pregões.

PORTARIA SELC Nº 030/2018

O Secretário de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais; Considerando a necessidade de disciplinar a operação do sistema de licitações eletrônicas e; Considerando o disposto no Decreto nº 14.575 e 14.576 de 05/09/2005; RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Aliane Francisco Mendes e Cristiane De Oliveira Lima como REPRESENTANTES e/ou PREGOEIROS e ELEMENTOS DE APOIO da Prefeitura de Sorocaba nas suas licitações de Pregão Eletrônico.

Art. 2º - Designar os servidores Marli Fatima Pereira, Luanda Gomes Zara, Stefani Pereira Delis, Deusdete De Matos, Renata De Moraes Souza, Evelyn De Oliveira Moraes Feliciano e Cristiane de Oliveira Lima, para desempenhar as funções de ELEMENTO DE APOIO e/ou PREGOEIRO da Prefeitura de Sorocaba nas licitações de Pregão Eletrônico.

Art. 3º - Designar os Servidores Adriana Tobias Lizier, Ana Beatriz De Queiroz Morelli Vieira, Renato Toiti Matuguma, Renan Divino Vilas Boas, Anísia Maria Dos Santos, Camila Signorini Cardoso, Luci Helena Zorzetto Mattezi Barbosa, Aline Baradel Diniz, Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes, Celia Aparecida De Souza Carvalho, Ubiratan Reis de Oliveira, Wanderlei Bertelli Freire e Jessica Caroline Alves Pena para desempenhar as funções de ELEMENTO DE APOIO da Prefeitura de Sorocaba nas licitações de Pregão Eletrônico.

Art. 4º - Os designados servidores serão responsáveis para operar, através de senha pessoal, Sistema Eletrônico de Compras.

Art. 5º - São atribuições dos REPRESENTANTES: Designar o Pregoeiro e o Elemento de Apoio em cada processo licitatório; acessar o sistema de "Licitações-e", imposter dados referentes aos pregões, principalmente quanto a horários, datas e materiais ou serviços a serem licitados, publicar eletronicamente os processos licitatórios findos, depois dos mesmos terem sido adjudicados pelo pregoeiro e homologados materialmente pelo Ordenador de Despesa.

Art. 6º - São atribuições dos PREGOEIROS: Imposter dados de licitação no sistema, coordenar o pregão em todas as etapas, abrir as propostas iniciais, iniciar a disputa na fase competitiva, encaminhar mensagens aos licitantes, suspender o pregão temporariamente e reiniciá-lo, decidir a respeito de eventuais imprevistos ou questões apresentadas durante o certame, receber recursos, realizar a habilitação dos arrematantes e adjudicar o objeto da licitação ao vencedor.

Art. 7º - São atribuições dos ELEMENTOS DE APOIO: Realizar todas as operações permitidas pelo sistema para a função, quando na condução de processos licitatórios da modalidade pregão eletrônicos, tais como imposter dados de licitação no sistema e operar o computador, e em assistência ao pregoeiro ou ao representante desta municipalidade.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor a partir de 28 de setembro de 2018, revogando a Portaria SELC 018/2018, de 15 de junho de 2018.

Hudson Moreno Zuliani

Secretário de Licitações e Contratos

Esta portaria está sendo republicada por incorreções no texto anterior.

PORTARIA SELC Nº 031/2018

O Secretário de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais; Considerando a necessidade de disciplinar a condução dos PREGÕES PRESENCIAIS, e Considerando o disposto no Decreto nº 14.575 e 14.576 de 05/09/2005; RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Aliane Francisco Mendes e Cristiane De Oliveira Lima como REPRESENTANTES e/ou PREGOEIROS e ELEMENTOS DE APOIO da Prefeitura de Sorocaba

na suas licitações de Pregão Presencial.

Art. 2º - Designar os servidores Marli Fatima Pereira, Luanda Gomes Zara, Stefani Pereira Delis, Deusdete De Matos, Renata De Moraes Souza, Evelyn De Oliveira Moraes Feliciano e Cristiane de Oliveira Lima, para desempenhar as funções de PREGOEIRO da Prefeitura de Sorocaba nas licitações de Pregão Presencial.

Art. 3º - Designar os Servidores Adriana Tobias Lizier, Ana Beatriz De Queiroz Morelli Vieira, Renato Toiti Matuguma, Renan Divino Vilas Boas, Anísia Maria Dos Santos, Camila Signorini Cardoso, Luci Helena Zorzetto Mattezi Barbosa, Aline Baradel Diniz, Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes, Celia Aparecida De Souza Carvalho, Ubiratan Reis de Oliveira, Wanderlei Bertelli Freire e Jessica Caroline Alves Pena para desempenhar as funções de ELEMENTO DE APOIO da Prefeitura de Sorocaba nas licitações de Pregão Presencial.

Art. 4º - Os designados servidores serão responsáveis para conduzir, os pregões presenciais desta Prefeitura.

Art. 5º - São atribuições dos REPRESENTANTES: Designar o Pregoeiro e o Elemento de Apoio em cada processo licitatório; determinar horários, datas e materiais ou serviços a serem licitados, publicar os processos licitatórios findos, depois dos mesmos terem sido adjudicados pelo pregoeiro e homologados materialmente pelo Ordenador de Despesa.

Art. 6º - São atribuições dos PREGOEIROS: Coordenar o pregão em todas as etapas, abrir as propostas iniciais, iniciar a disputa na fase competitiva, encaminhar esclarecimentos ao licitantes, suspender o pregão temporariamente e reiniciá-lo, decidir a respeito de eventuais imprevistos ou questões apresentadas durante o certame, receber recursos, realizar a habilitação dos arrematantes e adjudicar o objeto da licitação ao vencedor.

Art. 7º - São atribuições dos ELEMENTOS DE APOIO: Dar assistência ao pregoeiro ou ao representante desta municipalidade.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor a partir de 28 de setembro de 2018, revogando a Portaria SELC 019/2018, de 15 de junho de 2018.

Hudson Moreno Zuliani

Secretário de Licitações e Contratos

Esta portaria está sendo republicada por incorreções no texto anterior.

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº329/2018**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Maurílio Rodrigues Gomes, para exercer em substituição, o cargo de Chefe do Setor de Manutenção de Água, durante as férias do Sr. Alan Rodrigo de Faria no período de 01/10/2018 à 23/10/2018.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de outubro de 2018. Sorocaba, 27 de setembro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº331/2018**(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, o Sr. Heraldo Salgado de Moraes Junior, servidor de carreira, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Segurança e Saúde Ocupacional.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Sorocaba, 01 de outubro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº 332/2018**(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 9.895 de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Adilson Aparecido Domingues, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Setor de Segurança e Saúde Ocupacional.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Sorocaba, 01 de outubro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

SECULTURSecretaria de
Cultura e Turismo**COMUNICADO SECULTUR – EDITAL SECULTUR Nº 19/2018**

A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL criada pela Lei n.º 11.066, de 16 de março de 2015, faz saber o resultado do processo de avaliação.

PROTOCOLO	ÁREA	NOTA	STATUS
006	Artes Cênicas	9,0	Deferido
007	Artes Cênicas	9,5	Deferido
009	Artes Cênicas	7,0	Deferido
010	Cinema e Vídeo	7,75	Deferido
011	Artes Visuais	6,0	Indeferido
012	Letras	8,75	Deferido
013	Artes Cênicas	6,5	Deferido
016	Artes Cênicas	9,25	Deferido
018	Cinema e Vídeo	8,75	Deferido
019	Formação Cultural	8,75	Indeferido
020	Formação Cultural	9,0	Indeferido
021	Formação Cultural	8,5	Indeferido
022	Artes Cênicas	9,0	Deferido
024	Formação Cultural	9,0	Deferido
025	Artes Visuais	9,5	Deferido
026	Formação Cultural	8,5	Indeferido
027	Cinema e Vídeo	9,5	Deferido
028	Cinema e Vídeo	8,75	Indeferido
032	Cinema e Vídeo	9,75	Indeferido
033	Música	9,25	Deferido
034	Música	8,5	Deferido
035	Artes Cênicas	8,25	Indeferido
036	Artes Cênicas	9,5	Indeferido
037	Artes Cênicas	8,75	Indeferido
038	Formação Cultural	8,75	Indeferido
039	Formação Cultural	8,0	Indeferido

040	Artes Cênicas	6,75	Indeferido
042	Formação Cultural	8,75	Indeferido
044	Formação Cultural	9,0	Indeferido
045	Música	7,75	Deferido
046	Artes Cênicas	7,25	Indeferido
048	Artes Cênicas	9,25	Deferido
049	Cinema e Vídeo	10,0	Deferido
051	Letras	8,0	Indeferido
052	Artes Cênicas	9,0	Deferido
053	Formação Cultural	9,5	Indeferido
054	Música	8,0	Deferido
057	Artes Cênicas	6,25	Deferido
058	Letras	10,0	Deferido
059	Formação Cultural	9,5	Indeferido
060	Artes Visuais	5,5	Deferido
061	Música	7,75	Indeferido
062	Artes Cênicas	9,25	Deferido
063	Cinema e Vídeo	9,75	Indeferido
065	Cinema e Vídeo	9,25	Indeferido
066	Música	6,75	Deferido
068	Artes Cênicas	6,5	Indeferido
069	Artes Cênicas	8,0	Indeferido
070	Artes Cênicas	9,75	Deferido
072	Artes Cênicas	6,75	Deferido
073	Artes Cênicas	8,5	Indeferido
074	Cinema e Vídeo	8,75	Indeferido
075	Música	9,5	Deferido
076	Música	7,5	Deferido
079	Cinema e Vídeo	10,0	Indeferido
081	Formação Cultural	7,5	Indeferido

082	Artes Visuais	5,75	Indeferido
083	Música	7,0	Indeferido
084	Cinema e Vídeo	6,5	Indeferido
085	Formação Cultural	7,5	Deferido
087	Música	6,0	Deferido
089	Patrimônio Histórico e Cultural	8,75	Indeferido
091	Música	5,0	Indeferido
092	Letras	4,75	Indeferido
097	Música	8,5	Indeferido
099	Cinema e Vídeo	10,0	Indeferido
101	Cinema e Vídeo	8,0	Deferido

Da Interposição de Recursos:

Publicadas as notas dos projetos culturais, será franqueado recurso aos proponentes que não concordem com a nota atribuída, a ser dirigido de modo fundamentado à Comissão de Desenvolvimento Cultural – CDC. O período de interposição de recurso será de 08/10 a 15/10, às 23h59

O modelo fornecido pela Secretaria de Cultura e Turismo para a Interposição de Recurso, (Anexo II do edital), deverá, obrigatoriamente, ser anexado em formato PDF e ser enviado, exclusivamente, através de formulário eletrônico disponibilizado no seguinte endereço: <https://goo.gl/forms/6oiBR2qI4oE45wC63>.

Não serão considerados os recursos:

I - interpostos fora do prazo estipulado.

II - que não contenham fundamentação e embasamento técnico/ teórico;

III - enviados por meio de carta, fax, e-mail ou qualquer outra forma além da prevista.

IV – que visem à juntada de documentos, exceto os mencionados no item 1.6.1 e 1.6.2 do edital Secultur 19/2018.

A Comissão de Desenvolvimento Cultural - CDC deverá apreciar e julgar os recursos apresentados no prazo de até 20 (vinte) dias, quando necessário, enviando-os aos peritos avaliadores para análise técnica.

Em caso de excesso de demanda, o prazo citado no item anterior poderá ser dilatado em até mais 20 (vinte) dias.

Após a análise dos recursos pelos peritos, poderá haver alteração de nota obtida inicialmente, para mais ou para menos.

Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

As avaliações serão enviadas exclusivamente por e-mail, no dia 08/10/2018, a todos os proponentes dos projetos avaliados, conforme citados nesta publicação, no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

Sorocaba, 08 de outubro de 2018

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 19.607/18

Secretaria de Estado da Saúde – Conjunto Hospitalar de Sorocaba
Serviço de terapia antineoplásica

Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 - Lageado, Sorocaba-SP
A.I.P.M. nº 10433

Recurso Indeferido

2-Processo nº. 20.290/18

Decio Correa de Lara Junior

Lanchonete

Avenida Paraguai, 825 - Barcelona, Sorocaba-SP

A.I. nº 13490 de 13/06/2018

Recurso fora do prazo legal

3-Processo nº. 20.294/18

Secretaria de Estado da Saúde – Conjunto Hospitalar de Sorocaba
Banco de leite humano

Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 - Lageado, Sorocaba-SP

A.I. nº 11198 de 04/06/2018

Recurso fora do prazo legal

NR: Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção.

4-Processo nº. 20.294/18

Secretaria de Estado da Saúde – Conjunto Hospitalar de Sorocaba
Banco de leite humano

Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 - Lageado, Sorocaba-SP

A.I.P.M. nº 10443

Recurso fora do prazo legal

5-Processo nº. 20.295/18

Fundação São Paulo – Hospital Santa Lucinda

Agência transfusional

Rua Cláudio Manoel da Costa, 57 - Lageado, Sorocaba-SP

A.I.P.M. nº 10430

Recurso Indeferido

6-Processo nº. 20.296/18

Fundação São Paulo – Hospital Santa Lucinda

Agência transfusional

Rua Cláudio Manoel da Costa, 57 - Lageado, Sorocaba-SP

A.I.P.M. nº 10429

Recurso Indeferido

7-Processo nº. 22.265/18

Drogaria São Paulo S.A.

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Independência, 4.911 - Éden, Sorocaba-SP

A.I.P.M. nº 10440

Recurso Indeferido

8-Processo nº. 23.017/18

Laert Gildo da Silva

Comunidade Terapêutica

Estrada Isaltino da Silva, 34 – Portal do Éden I, Sorocaba-SP

Assunto: A.I.P.M nº. 10432 DE 20/08/2018

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

9-Processo nº. 30.038/18

Fundação São Paulo – Hospital Santa Lucinda

Hospital geral

Rua Cláudio Manoel da Costa, 57 - Lageado, Sorocaba-SP

A.I. nº 10566 de 31/08/2018

Recurso fora do prazo legal

Marília de Oliveira e Silva

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Leila Cristina Cardoso Pires

Chefe da Seção de Apoio Operacional

SES

Secretaria da Saúde

**D.O.M. Nº 2.
28/09/2018**

**Páginas
Área de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária
R. Nain, 57 – Jd. Betânia
Tel.: (15) 3229-7307**

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro**Art. 267**

Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa.

O pedido somente poderá ser formulado na defesa prévia.

(Lei Municipal nº 9.795/2011)

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

COMUNICADO SERH Nº 38, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.**SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPORTE PEDAGÓGICO**

A Secretaria de Recursos Humanos comunica que será realizada a sessão de atribuição para os titulares de cargos, integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal de Sorocaba, classificados para substituição temporária de Suporte Pedagógico.

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 09/2017.

DATA: 10/10/2018

HORÁRIO: 18 horas

LOCAL: Prefeitura de Sorocaba – Auditório (Andar Térreo)

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato poderá, no ato da atribuição, comprovar o requisito básico, por meio da entrega, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com devida colação de grau, juntamente com a comprovação de tempo de serviço como docente, por meio de documento expedido por órgãos competentes (Certidões ou Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);

3 – O candidato deverá apresentar Carteira de Identidade (RG). A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas.

OSMAR THIBES DO CANTO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 82.825/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, ADRIANA APARECIDA SILVERIO do cargo de Diretor de Área, a partir de 01 de outubro de 2018.

Palácio dos Tropeiros, 08 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

“Esta Portaria está sendo republicada devido a incorreções na publicação anterior”

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Sorocaba**

MESA DIRETORA 2018

Presidente: **Rodrigo Maganhato - DEM**1º Vice-Presidente: **Renan Santos - PCdoB**

2º Vice-Presidente:

3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - PMDB**1º Secretário: **Fausto Salvador Peres - PTN**2º Secretário: **José Francisco Martinez - PSDB**3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB**

17ª LEGISLATURA - 2017/2020



Anselmo Rolim Neto - PSDB
Antonio Carlos Silvano Júnior - PV
Fausto Salvador Peres - Podemos
Fernanda Schlic Garcia - PSOL
Francisco França da Silva - PT
Hélio Mauro Silva Brasileiro - MDB
Hudson Pessini - MDB

Iara Bernardi - PT
Irineu Donizeti de Toledo - PRB
João Donizeti Silvestre - PSDB
José Apolo da Silva - PSB
José Francisco Martinez - PSDB
Fernando Dini - MDB
Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB
Rafael Domingos Militão - MDB
Renan dos Santos - PCdoB
Rodrigo Maganhato - DEM
Vitor Alexandre Rodrigues - MDB
Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

**PORTARIA N.º 143/2018
(Dispõe sobre cessação)**

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 04/10/2018, os efeitos da Portaria n.º 061/2016, de 31/05/2016, que designou Júlio César Martins Pereira para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Manutenção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 03 de outubro de 2018.

Rodrigo Maganhato

Presidente

**PORTARIA N.º 144/2018
(Dispõe sobre nomeação)**

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Osmar Soares da Silva Júnior, RG nº 29.655.408-X, para exercer a partir de 01/10/2018 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 4 de outubro de 2018

Rodrigo Maganhato

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 466, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Inserir o § 5º no art. 104 da Resolução nº 322 de 18 de setembro de 2007 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2018, DO EDIL PÉRICLES REGIS MENDONÇA

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Inserir o § 5º no art. 104 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 104.

...

§ 5º As respostas apresentadas pelo Executivo Municipal devem obrigatoriamente satisfazer as dúvidas do Vereador proponente de forma clara, referenciando-as pontualmente a cada questionamento realizado, sob pena de novos requerimentos, acessórios ao principal, quantas vezes for necessário, não sujeitos às limitações do parágrafo único do art. 99”. (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 02 de outubro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

DANIEL RAPHANELLI POLICE

Secretário Geral em substituição



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo nº 27.304/2013)

LEI Nº 11.804, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018.

(Altera a redação da Lei nº 10.717, de 8 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a instituição do vale alimentação no Município, alterada pela Lei nº 10.836, de 21 de maio de 2014 e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 226/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ao art. 7º da Lei nº 10.717, de 8 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.836, de 21 de maio de 2014 passa a vigorar com o parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 7º ...

Parágrafo único. O valor indicado no caput poderá sofrer reajuste desde que precedido de previsão orçamentária, devendo o ato ser justificado pelo gestor municipal mediante parecer fundamentado”. (NR)

Art. 2º O art. 9º da Lei nº 10.717, de 8 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.836, de 21 de maio de 2014 passa a vigorar com a redação abaixo, sendo-lhe ainda, acrescido um parágrafo, renumerando-os, com as redações abaixo:

“Art. 9º O Vale Alimentação será concedido na forma de cartão nominal, com número de série, carregado mensalmente, e repassado aos beneficiários nos equipamentos da Política de Assistência Social, após a classificação do Sistema Informatizado de Acompanhamento da Família e do Indivíduo (SAFI), com base nos critérios de vulnerabilidades sociais pactuados com a equipe técnica e Comissão de Benefícios da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS.

§ 1º ...

§ 2º A confecção e carregamento mensal dos valores do vale alimentação será realizada por pessoa jurídica devidamente habilitada para este ato, mediante contratação, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”. (NR)

Art. 3º O caput do art. 13 da Lei nº 10.717, de 8 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.836, de 21 de maio de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. O beneficiário deverá apresentar o Vale Alimentação nos mercados credenciados pela contratada para aquisição de itens variados como alimentos, material de higiene pessoal e outros, dando preferência a produtos que compõem a cesta básica.

...” (NR)

Art. 4º O art. 15 da Lei nº 10.717, de 8 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.836, de 21 de maio de 2014 passa a vigorar com a redação:

“Art. 15. A operacionalização direta do Vale Alimentação envolve a Administração Pública Municipal, através da Secretaria responsável e a pessoa jurídica contratada, e será monitorada e avaliada pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º Compete à Administração Pública:

I - ...

...

e) apresentação de relatório mensal qualitativo e quantitativo do Benefício Eventual de Vale Alimentação à pessoa jurídica contratada.

...

§ 2º Compete à Contratada:

I - confeccionar os cartões do Vale Alimentação em conformidade com as metas previstas em contrato celebrado com a Prefeitura de Sorocaba;

II - carregar mensalmente os cartões do Vale Alimentação, conforme solicitação e após avaliação técnica da secretaria responsável;

III - credenciar as unidades comerciais do Município para que aceitem os cartões confeccionados, considerando a acessibilidade dos beneficiários nos territórios;

IV - celebrar com as unidades comerciais do Município, o Termo de Contrato para recebimento do Vale Alimentação;

V - acompanhar sistematicamente junto às unidades comerciais o cumprimento do Termo de Contrato;

VI - descredenciar os comércios que não cumprirem com o Termo de Contrato;

VII - realizar a prestação de contas conforme o contrato celebrado com a Prefeitura de Sorocaba, e

...

§ 3º ...

I – revogado;

...

III - avaliar, de acordo com o Sistema de Monitoramento e Avaliação, o cumprimento desta norma, das metas pactuadas, e do contrato vigente.

...” (NR)

Art. 5º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 10.717, de 8 de janeiro de 2014.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de outubro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

CÍNTIA DE ALMEIDA

Secretária de Igualdade e Assistência Social

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 088/2018

Processo nº 27.304/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa E. Câmara o incluso Projeto de Lei que altera a redação da Lei nº 10.717, de 8 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a instituição do Vale Alimentação no Município, alterada pela Lei nº 10.836, de 21 de maio de 2014 e dá outras providências.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência e D. Pares a mencionada Lei, ao instituir o Vale Alimentação definiu objetivos, beneficiários, valores, forma de concessão, dentre outros critérios. De seu artigo 2º depreende-se:

“... ”

Art. 2º O Vale Alimentação constitui-se em um meio de repasse de subsídio financeiro, não monetário, como forma de acesso aos direitos básicos dos cidadãos, contribuindo para a melhoria de qualidade de vida, das relações familiares e comunitárias, bem como para a inserção nas políticas públicas de famílias e indivíduos, na perspectiva do desenvolvimento local.

Parágrafo único. O Benefício visa viabilizar a ampliação do acesso como direito dos beneficiários aos serviços, bem como acesso a participação nos espaços públicos e deliberativos.

...”

No entanto, na prática foram aferidos certos aspectos, que não foram previstos na legislação. Isso prejudica tanto a Administração Municipal, quanto a parcela da população sorocabana que tanto depende do benefício objeto deste ato.

Esse fato se demonstra a seguir:

1. O artigo 7º dispõe que “o valor do Vale Alimentação será de R\$ 100,00 (cem reais) concedido conforme o art. 3º desta Lei”. Com tal redação, a norma determina um valor fixo, não determinando qualquer possibilidade de atualização em exercícios futuros. Frise-se que a Lei é de 2014. Necessária, portanto, a viabilização de eventuais reajustes, desde que sejam fundamentados e devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual.

2. Os artigos 9º e 13 determinam, respectivamente que “O Vale Alimentação será concedido na forma de cartão nominal, com número de série, carregado mensalmente pela organização parceira, e repassado ao beneficiário nas unidades do CRAS, após avaliação técnica da Secretaria de

Desenvolvimento Social” e “O beneficiário deverá apresentar o Vale Alimentação nos mercados credenciados pela organização parceira para aquisição de itens variados como alimentos, material de higiene pessoal e outros, dando preferência a produtos que compõem a cesta básica”. (grifos meus).

Sob esse aspecto deve-se citar a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992 e 9.790, de 23 de março de 1999. Segundo essa Lei:

“... ”

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - organização da sociedade civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

II - administração pública: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e respectivas autar-

LEIS

quias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, alcançadas pelo disposto no § 9º do art. 37 da Constituição Federal;

III - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

...". Assim, o termo "organização parceira" utilizado na legislação municipal, agora encontra-se empregado de forma equivocada, em face da legislação federal. Isto porque, toda e qualquer confecção e/ou manutenção dos cartões deve ocorrer por meio de parceria com Organização da Sociedade Civil, ato administrativo regulamentado pela citada Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014. Com a edição de tal Lei, deve ser considerado que uma "Organização Parceira" é uma organização da sociedade civil - OSC, que em geral não tem competência estatutária para gerir cartões magnéticos para pessoas físicas, os seja, os beneficiários da Lei Municipal. Há dificuldade em se pactuar parceria entre a Administração Pública Municipal e uma Organização da Sociedade Civil, cujo objeto seja conceder: "subsídio financeiro, não monetário, como forma de acesso aos direitos básicos dos cidadãos" (conforme determinação contida no artigo 1º da Lei Municipal.

Portanto, a norma municipal deve ser alterada, permitindo que o Município possa contratar pessoas jurídicas, através do devido procedimento licitatório, não se restringindo tão somente a contratar com o Terceiro Setor, o que inviabiliza a tramitação, dada a ausência de Organizações Sociais aptas à execução do objeto.

Diante de todo o exposto, entendo que encontra-se plenamente justificada a presente proposição e, certo de poder contar com o indispensável apoio dessa Colenda Câmara para a transformação do Projeto em Lei, reitero a Vossa Excelência e Nobre Pares, protestos da mais elevada estima e consideração.

DECRETOS

(Processo nº 33.319/2015)

DECRETO Nº 24.127, DE 5 DE OUTUBRO DE 2 018.

(Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 22.127, de 6 de janeiro de 2016, que declarou imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à melhoria do sistema viário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 22.127, de 6 de janeiro de 2016, que declarou imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à melhoria do sistema viário, conforme consta do Processo Administrativo nº 33.319/2015.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de outubro de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

JEFERSON GONZAGA

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 4.091/2016)

DECRETO Nº 24.128, DE 5 DE OUTUBRO DE 2 018.

(Altera a redação do inciso V do artigo 1º do Decreto nº 23.617, de 4 de abril de 2018, que dispõe sobre nomeação de membros do conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – cacs-fundeb – para o mandato de 2018/2020, alterado pelo Decreto nº 23.671, de 25 de abril de 2018 e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial pela Lei Municipal nº 8.228, de 20 de julho de 2007, alterada pela Lei nº 11.239, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manu-

tenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB e ainda pelo Decreto nº 23.617, de 4 de abril de 2018, que dispõe sobre nomeação de membros do citado Conselho, para o Mandato 2018/2020, alterado pelo Decreto nº 23.671, de 25 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º O inciso V do Decreto nº 23.617, de 4 de abril de 2018, que dispõe sobre nomeação de membros do citado Conselho, para o Mandato 2018/2020, alterado pelo Decreto nº 23.671, de 25 de abril de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

V - ...

a) Titular: Delso José da Costa;

b) Suplente: Nadir Góis de Oliveira.

...”. (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 23.617, de 4 de abril de 2018.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de outubro de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES

Secretário da Educação

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 23.862/2012)

DECRETO Nº 24.130, DE 5 DE OUTUBRO DE 2 018.

(Altera a redação do artigo 1º, inciso I do parágrafo único do artigo 2º e inciso I do artigo 5º, do Decreto nº 22.734, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a criação da Unidade de Execução de Programa - UEP, no âmbito do Município de Sorocaba e dá outras providências). JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 22.734, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a criação da Unidade de Execução de Programa - UEP, no âmbito do Município de Sorocaba passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada a Unidade de Execução de Programa (UEP), no âmbito do Município de Sorocaba, reportando-se à Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade - SEMOB.” (NR)

Art. 2º O inciso I do parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 22.734, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a criação da Unidade de Execução de Programa - UEP, no âmbito do Município de Sorocaba passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

Parágrafo único. ...

I – Coordenador Geral da UEP – Chefe da UEP: Helaine Cristina de Sousa Moraes;

...”. (NR)

Art. 3º O inciso I do artigo 5º do Decreto nº 22.734, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a criação da Unidade de Execução de Programa - UEP, no âmbito do Município de Sorocaba passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

I - Gerente Contábil – Financeiro: acompanhar todas as remessas de recursos vindos de Organizações Internacionais e Bancos de Fomento, bem como pagamento de terceiros, controle de notas e documentos fiscais, manter ativo o controle financeiro do Programa e sua evolução, emitir relatórios de acompanhamento fiscal;

...”. (NR)

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de outubro de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Mobilidade e Acessibilidade

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

DECRETO Nº 24.086, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.056.734,00 (um milhão, cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1020	18.01.00	3.3.90.39.00	10	301	1001	2113	1	3010000	R\$ 1.056.734,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - INOVAÇÃO E CONSERVAÇÃO									
SUPLEMENTADO									
								R\$ 1.056.734,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1023	18.01.00	3.3.90.39.00	10	302	1001	2093	1	3020000	R\$ 1.056.734,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL									
ANULADO									
								R\$ 1.056.734,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de setembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 20.726/2018)

DECRETO Nº 24.131, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018.

(Declara qualificado como Organização Social no âmbito da Secretaria da Saúde de Sorocaba o ISEC - INSTITUTO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E COMÉRCIO e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação determina que o Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (artigo 1º); CONSIDERANDO que essa mesma legislação estende no âmbito da União os efeitos de seus artigos 11 e 12, § 3º, para as entidades qualificadas como organizações sociais pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos daquela Lei e a legislação específica de âmbito federal; CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 9.807, de 16 de novembro de 2011, que

determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, planejamento urbano, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esporte e saúde;

CONSIDERANDO que nos termos do Processo Administrativo nº 20.726/2018 houve análise e parecer jurídico, por solicitação do ISEC – INSTITUTO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E COMÉRCIO, concluindo-se que a citada entidade cumpre os requisitos legais e específicos relacionados no inciso I do artigo 2º da supramencionada Lei Municipal nº 9.807, de 16 de novembro de 2011, para sua qualificação como Organização Social;

CONSIDERANDO finalmente os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria da Saúde – SES - os quais refletem em todos os segmentos de nosso Município, e que junto ao mesmo Processo Administrativo nº 20.726/2018 houve aprovação da Secretária de Saúde - SES, quanto à conveniência e oportunidade do reconhecimento do ISEC – INSTITUTO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E COMÉRCIO como Organização Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social o ISEC – INSTITUTO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E COMÉRCIO nos termos do disposto na Lei Municipal nº 9.807, de 16 de novembro de 2011.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de outubro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MARINA ELAINE PEREIRA

Secretária da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.094, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
4	04.01.00	3.1.90.94.00	4	122	7005	2019	1	1100000	R\$ 7.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SGC) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
SUPLEMENTADO									
								R\$ 7.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
428	08.01.00	3.3.90.39.00	8	244	4005	2019	1	1100000	R\$ 7.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - DEFESA DE DIREITOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
ANULADO									
								R\$ 7.000,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de setembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

DECRETOS

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.095, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.671.750,00 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
320	20.01.00	3.3.90.39.00	24	131	7006	2019	1	1100000	R\$ 1.900,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA A RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
329	12.01.00	3.3.90.93.00	4	843	7008	6	1	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - INDENIZAÇÕES									
345	02.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7010	2019	1	1100000	R\$ 1.200,00
GABINETE DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO - MATERIAL DE CONSUMO - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
574	14.01.00	3.3.90.30.00	18	541	6001	2019	1	1100000	R\$ 250,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - MATERIAL DE CONSUMO - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
998	18.01.00	3.3.90.39.00	10	302	1001	2094	5	3020001	R\$ 44.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - TETO MUNICIPAL MELHOR EM CASA									
1020	18.01.00	3.3.90.39.00	10	301	1001	2113	1	3010000	R\$ 1.385.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - INOVAÇÃO E CONSERVAÇÃO									
1447	18.01.00	3.3.90.47.00	10	301	1001	2113	1	3010000	R\$ 227.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - INOVAÇÃO E CONSERVAÇÃO									
1544	18.01.00	3.3.90.92.00	10	301	1001	2113	1	3010000	R\$ 1.900,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - INOVAÇÃO E CONSERVAÇÃO									
SUPLEMENTADO								R\$ 1.671.750,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
301	04.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7005	2019	1	1100000	R\$ 470.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SGC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
306	20.01.00	3.3.90.39.00	24	131	7006	2168	1	1100000	R\$ 612.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA A RESULTADOS - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL									
315	20.01.00	3.3.90.39.00	24	131	7006	2172	1	1100000	R\$ 30.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA A RESULTADOS - PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS									
428	08.01.00	3.3.90.39.00	8	244	4005	2019	1	1100000	R\$ 215.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - DEFESA DE DIREITOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
992	18.01.00	3.3.90.39.00	10	302	1001	2092	5	3020001	R\$ 44.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL									
1338	11.01.00	4.4.90.51.00	27	812	3001	2019	1	1100000	R\$ 300.250,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
ANULADO								R\$ 1.671.750,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de setembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.096, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1	04.01.00	3.1.90.11.00	4	122	7005	2019	1	1100000	R\$ 22.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SGC) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
15	12.01.00	3.1.90.11.00	4	123	7008	2019	1	1100000	R\$ 148.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
20	05.01.00	3.1.90.11.00	4	122	7002	2068	1	1100000	R\$ 18.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
114	02.01.00	3.1.90.11.00	4	122	7010	2019	1	1100000	R\$ 93.000,00
GABINETE DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
148	29.01.00	3.1.90.11.00	14	422	9001	2007	1	1100000	R\$ 105.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - PARTICIPAÇÃO POPULAR - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
152	30.01.00	3.1.90.11.00	17	122	5004	2019	1	1100000	R\$ 96.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHIDRO) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - MODERNIZAÇÃO DA SEHIDRO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1392	18.01.00	3.1.90.16.00	10	301	1001	2113	5	3030001	R\$ 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - INOVAÇÃO E CONSERVAÇÃO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1468	30.01.00	3.1.90.16.00	17	122	5004	2019	1	1100000	R\$ 1.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHIDRO) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - MODERNIZAÇÃO DA SEHIDRO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
SUPLEMENTADO									
R\$ 533.000,00									

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
216	15.01.00	3.3.90.39.00	16	482	5002	2053	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROGRAMA HABITACIONAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
315	20.01.00	3.3.90.39.00	24	131	7006	2172	1	1100000	R\$ 40.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA A RESULTADOS - PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
316	20.01.00	3.3.90.30.00	24	131	7006	2173	1	1100000	R\$ 15.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - MATERIAL DE CONSUMO - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA A RESULTADOS - RÁDIO E TV WEB									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
323	26.01.00	3.3.90.35.00	4	122	7007	2175	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERIM) - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - GOVERNO E RELAÇÕES METROPOLITANAS - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
340	17.01.00	3.3.90.39.00	4	126	7009	2206	1	1100000	R\$ 46.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - GESTÃO DE TIC									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
428	08.01.00	3.3.90.39.00	8	244	4005	2019	1	1100000	R\$ 89.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - DEFESA DE DIREITOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
543	08.01.00	3.3.50.43.00	8	244	4004	2176	1	1100000	R\$ 148.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
643	08.01.00	3.3.90.36.00	8	244	4004	2176	1	1100000	R\$ 66.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
645	08.01.00	3.3.90.30.00	8	244	4004	2177	1	1100000	R\$ 85.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - MATERIAL DE CONSUMO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
646	08.01.00	3.3.90.36.00	8	244	4004	2177	1	1100000	R\$ 30.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
655	08.01.00	3.3.90.36.00	8	244	4005	2183	1	1100000	R\$ 4.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - DEFESA DE DIREITOS - MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
ANULADO									
R\$ 533.000,00									

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de setembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 591.000,00 (quinhentos e noventa e um mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
6	04.01.00	3.3.90.36.00	4	122	7005	2019	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SGC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
14	11.01.00	3.3.90.36.00	27	812	3001	2019	1	1100000	R\$ 4.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
30	06.01.00	3.3.90.36.00	13	392	3002	2019	1	1100000	R\$ 12.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
38	07.01.00	3.3.90.36.00	23	122	6002	2019	1	1100000	R\$ 2.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
66	16.01.00	3.3.90.36.00	3	92	7003	2019	1	1100000	R\$ 23.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SAJ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
71	17.01.00	3.3.90.36.00	4 122 7009 2019	1	1100000	R\$ 7.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
98	10.04.00	3.3.90.36.00	12 361 2001 2019	1	2200000	R\$ 500.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
129	20.01.00	3.3.90.36.00	24 131 7006 2019	1	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA A RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
221	15.01.00	3.3.90.36.00	16 122 5002 2019	1	1100000	R\$ 1.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PROGRAMA HABITACIONAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
590	27.01.00	3.3.90.36.00	20 122 9002 2019	1	1100000	R\$ 3.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEABAN) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - ABASTECIMENTO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
615	08.01.00	3.3.90.36.00	8 244 4004 2019	1	1100000	R\$ 6.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1273	14.01.00	3.3.90.36.00	18 541 6001 2019	1	1100000	R\$ 6.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1281	19.01.00	3.3.90.36.00	15 122 5001 2019	1	1100000	R\$ 4.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1288	29.01.00	3.3.90.36.00	14 422 9001 2007	1	1100000	R\$ 6.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PARTICIPAÇÃO POPULAR - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1295	05.01.00	3.3.90.36.00	4 122 7002 2068	1	1100000	R\$ 2.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
SUPLEMENTADO						R\$ 591.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
171	11.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3001 2153	1	1100000	R\$ 4.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
213	15.01.00	3.3.90.30.00	16 482 5002 2054	1	1100000	R\$ 1.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - MATERIAL DE CONSUMO - PROGRAMA HABITACIONAL - PRODUÇÃO HABITACIONAL - FAIXA 1; 1,5 E 2						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
260	07.01.00	3.3.90.39.00	23 334 6002 2133	1	1100000	R\$ 2.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - REATIVAÇÃO DO SABE TUDO TECH						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
265	05.01.00	3.3.90.30.00	4 122 7002 2066	1	1100000	R\$ 2.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - MATERIAL DE CONSUMO - LICITAÇÕES E CONTRATOS - COMPRAS, LICITAÇÕES E APOIO A GESTÃO DE CONTRATOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
272	05.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7002 2072	1	1100000	R\$ 9.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
306	20.01.00	3.3.90.39.00	24 131 7006 2168	1	1100000	R\$ 7.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA A RESULTADOS - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
313	20.01.00	3.3.90.39.00	24 131 7006 2171	1	1100000	R\$ 4.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA A RESULTADOS - IMPRENSA OFICIAL						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
314	20.01.00	3.3.90.30.00	24 131 7006 2172	1	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - MATERIAL DE CONSUMO - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA A RESULTADOS - PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
315	20.01.00	3.3.90.39.00	24 131 7006 2172	1	1100000	R\$ 7.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA A RESULTADOS - PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
321	26.01.00	3.3.90.30.00	4 122 7007 2175	1	1100000	R\$ 3.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERIM) - MATERIAL DE CONSUMO - GOVERNO E RELAÇÕES METROPOLITANAS - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
348	13.01.00	3.3.90.30.00	6 181 8002 2193	1	1100000	R\$ 4.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - MATERIAL DE CONSUMO - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DOS BOMBEIROS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
437	19.01.00	4.4.90.51.00	15 451 5001 1007	1	1100000	R\$ 1.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA - OBRAS VIÁRIAS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
445	19.01.00	3.3.90.39.00	15 452 5001 2035	1	1100000	R\$ 1.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E CICLOVIAS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
449	19.01.00	3.3.90.39.00	15 452 5001 2037	1	1100000	R\$ 600,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO DE PARQUES ABERTOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
584	25.01.00	3.3.90.39.00	4 128 7004 2019	1	1100000	R\$ 21.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
614	08.01.00	3.3.90.35.00	8 244 4004 2019	1	1100000	R\$ 9.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1086	10.04.00	3.3.90.39.00	12 365 2001 2018	1	2120000	R\$ 500.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - LIMPEZA NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1461	27.02.00	3.3.90.30.00	12 306 9002 2025	1	1100000	R\$ 4.000,00
MERENDA ESCOLAR - MATERIAL DE CONSUMO - ABASTECIMENTO - AGRICULTURA FAMILIAR						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1465	19.01.00	3.3.90.30.00	15 452 5001 2034	1	1100000	R\$ 1.400,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - MATERIAL DE CONSUMO - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO DE ATERRAMENTO						
ANULADO						R\$ 591.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de setembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.100, DE 27 DE SETEMBRO DE 2 018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
2	04.01.00	3.1.90.13.00	4	122	7005	2019	1	1100000	R\$ 20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SGC) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
115	02.01.00	3.1.90.13.00	4	122	7010	2019	1	1100000	R\$ 30.000,00
GABINETE DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
117	02.01.00	3.1.91.13.00	4	122	7010	2019	1	1100000	R\$ 40.000,00
GABINETE DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
151	29.01.00	3.1.91.13.00	14	422	9001	2007	1	1100000	R\$ 30.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - PARTICIPAÇÃO POPULAR - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
153	30.01.00	3.1.90.13.00	17	122	5004	2019	1	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHIDRO) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - MODERNIZAÇÃO DA SEHIDRO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
SUPLEMENTADO								R\$ 130.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
258	07.01.00	3.3.90.30.00	23	691	6002	2132	1	1100000	R\$ 2.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - MATERIAL DE CONSUMO - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - FOMENTO A GERAÇÃO DE RENDA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
264	07.01.00	3.3.90.39.00	22	661	6002	2135	1	1100000	R\$ 4.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
265	05.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7002	2066	1	1100000	R\$ 2.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - MATERIAL DE CONSUMO - LICITAÇÕES E CONTRATOS - COMPRAS, LICITAÇÕES E APOIO A GESTÃO DE CONTRATOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
269	05.01.00	3.3.90.36.00	4	122	7002	2071	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - LICITAÇÕES E CONTRATOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
270	05.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7002	2071	1	1100000	R\$ 12.000,00

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
273	05.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7002	2073	1	1100000	R\$ 16.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - LICITAÇÕES E CONTRATOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
308	20.01.00	3.3.90.39.00	24	131	7006	2169	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA A RESULTADOS - CONCURSO JORNALÍSTICO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
322	26.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7007	2175	1	1100000	R\$ 2.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERIM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - GOVERNO E RELAÇÕES METROPOLITANAS - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
349	13.01.00	3.3.90.39.00	6	181	8002	2193	1	1100000	R\$ 2.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DOS BOMBEIROS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
350	13.01.00	3.3.90.30.00	6	181	8002	2194	1	1100000	R\$ 2.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - MATERIAL DE CONSUMO - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DO COI									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
351	13.01.00	3.3.90.39.00	6	181	8002	2194	1	1100000	R\$ 2.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DO COI									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
356	13.01.00	3.3.90.30.00	6	181	8002	2197	1	1100000	R\$ 14.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - MATERIAL DE CONSUMO - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DA GCM									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
361	13.01.00	3.3.90.39.00	6	181	8002	2199	1	1100000	R\$ 2.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SEGURANÇA URBANA - DISPOSITIVO DE PÂNICO									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
362	13.01.00	3.3.90.30.00	6	181	8002	2200	1	1100000	R\$ 3.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - MATERIAL DE CONSUMO - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DA SEG. PATRIMONIAL									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
406	08.01.00	3.3.90.30.00	8	244	4005	2184	1	1100000	R\$ 2.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - MATERIAL DE CONSUMO - DEFESA DE DIREITOS - DEFESA CONTRA A DESIGUALDADE SOCIAL									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
407	08.01.00	3.3.90.39.00	8	244	4005	2184	1	1100000	R\$ 2.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - DEFESA DE DIREITOS - DEFESA CONTRA A DESIGUALDADE SOCIAL									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
408	08.01.00	3.3.90.30.00	8	244	4005	2185	1	1100000	R\$ 2.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - MATERIAL DE CONSUMO - DEFESA DE DIREITOS - COORDENADORIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
414	08.01.00	3.3.90.30.00	8	242	4005	2188	1	1100000	R\$ 2.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - MATERIAL DE CONSUMO - DEFESA DE DIREITOS - DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
418	08.01.00	3.3.90.30.00	8	243	4005	2190	1	1100000	R\$ 2.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - MATERIAL DE CONSUMO - DEFESA DE DIREITOS - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
419	08.01.00	3.3.90.39.00	8	243	4005	2190	1	1100000	R\$ 2.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - DEFESA DE DIREITOS - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
420	08.01.00	3.3.90.30.00	8	244	4005	2191	1	1100000	R\$ 2.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - MATERIAL DE CONSUMO - DEFESA DE DIREITOS - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	

427	08.01.00	3.3.90.30.00	8	244	4005	2019	1	1100000	R\$ 2.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - MATERIAL DE CONSUMO - DEFESA DE DIREITOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
543	08.01.00	3.3.50.43.00	8	244	4004	2176	1	1100000	R\$ 12.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
563	07.01.00	4.4.90.52.00	23	334	6002	2133	1	1100000	R\$ 2.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - REATIVAÇÃO DO SABE TUDO TECH									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
584	25.01.00	3.3.90.39.00	4	128	7004	2019	1	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
645	08.01.00	3.3.90.30.00	8	244	4004	2177	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - MATERIAL DE CONSUMO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1263	05.01.00	3.3.90.93.00	4	122	7002	2071	1	1100000	R\$ 6.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - LICITAÇÕES E CONTRATOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1326	08.01.00	3.3.90.47.00	8	244	4004	2019	1	1100000	R\$ 3.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
ANULADO									R\$ 130.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de setembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.101, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1	04.01.00	3.1.90.11.00	4	122	7005	2019	1	1100000	R\$ 185.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SGC) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	

20	05.01.00	3.1.90.11.00	4	122	7002	2068	1	1100000	R\$ 160.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
114	02.01.00	3.1.90.11.00	4	122	7010	2019	1	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
145	27.02.00	3.1.90.11.00	12	306	9002	2023	1	1100000	R\$ 10.000,00
MERENDA ESCOLAR - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ABASTECIMENTO - MERENDA ESCOLAR									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
148	29.01.00	3.1.90.11.00	14	422	9001	2007	1	1100000	R\$ 17.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - PARTICIPAÇÃO POPULAR - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
152	30.01.00	3.1.90.11.00	17	122	5004	2019	1	1100000	R\$ 8.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHIDRO) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - MODERNIZAÇÃO DA SEHIDRO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
SUPLEMENTADO									R\$ 390.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
216	15.01.00	3.3.90.39.00	16	482	5002	2053	1	1100000	R\$ 30.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROGRAMA HABITACIONAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
220	15.01.00	3.3.90.39.00	16	122	5002	2019	1	1100000	R\$ 30.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROGRAMA HABITACIONAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
251	14.01.00	3.3.90.39.00	18	541	6001	2057	1	1100000	R\$ 30.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO DE PARQUES ECOLÓGICOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
273	05.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7002	2073	1	1100000	R\$ 30.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - LICITAÇÕES E CONTRATOS - SERVIÇOS INTERNOS E ZELADORIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
318	20.01.00	3.3.90.39.00	24	131	7006	2174	1	1100000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA A RESULTADOS - TV INDOOR									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
445	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5001	2035	1	1100000	R\$ 80.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E CICLOVIAS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
544	08.01.00	3.3.90.39.00	8	244	4004	2176	1	1100000	R\$ 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
584	25.01.00	3.3.90.39.00	4	128	7004	2019	1	1100000	R\$ 40.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
ANULADO									R\$ 390.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de setembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.102, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
94	10.04.00	3.1.90.11.00	12	361	2001	2019	1	2200000	R\$ 700.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
SUPLEMENTADO								R\$ 700.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
475	10.04.00	3.3.90.39.00	12	361	2001	2013	1	2200000	R\$ 200.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL I									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1086	10.04.00	3.3.90.39.00	12	365	2001	2018	1	2120000	R\$ 500.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - LIMPEZA NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS									
ANULADO								R\$ 700.000,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de setembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.103, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 2.273.907,58 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, novecentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
441	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5001	2032	1	1100000	R\$ 12.700,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - COLETA SELETIVA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
443	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5001	2034	1	1100000	R\$ 108.600,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO DE ATERRO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
978	18.01.00	3.3.90.30.00	10	305	1001	2105	5	3030001	R\$ 1.076.607,58
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS)									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
983	18.01.00	3.3.90.39.00	10	305	1001	2105	5	3030001	R\$ 1.076.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS)									
SUPLEMENTADO								R\$ 2.273.907,58	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
440	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5001	2031	1	1100000	R\$ 121.300,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
517	18.01.00	3.3.90.30.00	10	301	1001	2113	5	3000034	R\$ 2.152.607,58
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - INOVAÇÃO E CONSERVAÇÃO									
ANULADO								R\$ 2.273.907,58	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de setembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.104, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
174	06.01.00	3.3.90.30.00	13	392	3002	1022	1	1100000	R\$ 41.900,02
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - MATERIAL DE CONSUMO - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - INCENTIVO À LEITURA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
279	05.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7002	2077	1	1100000	R\$ 1.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELFC) - MATERIAL DE CONSUMO - LICITAÇÕES E CONTRATOS - ALMOXARIFADO DA PREFEITURA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
329	12.01.00	3.3.90.93.00	4	843	7008	6	1	1100000	R\$ 5.199,98
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - INDENIZAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1300	16.01.00	3.3.90.39.00	3	92	7003	2019	1	1100000	R\$ 6.400,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SAJ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1466	20.01.00	4.4.90.52.00	24	131	7006	2019	1	1200000	R\$ 30.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA A RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1545	08.01.00	4.4.90.52.00	8	244	4004	2019	1	1200000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
SUPLEMENTADO								R\$ 90.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
184	06.01.00	3.3.90.39.00	13	392	3002	2155	1	1100000	R\$ 41.900,02
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - AÇÕES COMUNITÁRIAS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
220	15.01.00	3.3.90.39.00	16	122	5002	2019	1	1100000	R\$ 2.599,98

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROGRAMA HABITACIONAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
243	14.01.00	3.3.90.39.00	18	541	6001	2048	1	1100000	R\$ 500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - EDUCAÇÃO AMBIENTAL									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
251	14.01.00	3.3.90.39.00	18	541	6001	2057	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO DE PARQUES ECOLÓGICOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
404	08.01.00	3.3.90.30.00	8	244	4005	2183	1	1100000	R\$ 2.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - MATERIAL DE CONSUMO - DEFESA DE DIREITOS - MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
405	08.01.00	3.3.90.39.00	8	244	4005	2183	1	1100000	R\$ 2.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - DEFESA DE DIREITOS - MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
431	17.02.00	4.4.90.51.00	15	451	5006	1036	7	1000054	R\$ 35.000,00
UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PROJETOS – UEP – OBRAS E INSTALAÇÕES - MOBILIDADE TOTAL - ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
655	08.01.00	3.3.90.36.00	8	244	4005	2183	1	1100000	R\$ 1.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - DEFESA DE DIREITOS - MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
ANULADO									R\$ 90.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de setembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.113, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 4.204.000,00 (quatro milhões, duzentos e quatro mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1311	12.01.00	3.3.90.91.00	4	843	7008	6	1	1100000	R\$ 750.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - SENTENÇAS JUDICIAIS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - INDENIZAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1310	12.01.00	3.1.90.91.00	4	123	7008	2019	1	1100000	R\$ 30.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - SENTENÇAS JUDICIAIS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1447	18.01.00	3.3.90.47.00	10	301	1001	2113	1	3010000	R\$ 228.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - INOVAÇÃO E CONSERVAÇÃO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
466	10.04.00	4.4.90.51.00	12	361	2001	1002	1	2200000	R\$ 3.196.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRAS E INSTALAÇÕES - EDUCAÇÃO PARA TODOS - CONSTRUÇÃO UNIDADES ESCOLARES									
SUPLEMENTADO									R\$ 4.204.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
324	12.01.00	3.3.90.47.00	4	846	7008	1	1	1100000	R\$ 1.008.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – PASEP – GERAL									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
464	10.04.00	4.4.90.52.00	12	361	2001	1001	1	2200000	R\$ 183.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO PARA TODOS - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1321	10.04.00	3.3.90.47.00	12	361	2001	2013	1	2200000	R\$ 894.464,03
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL I									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
479	10.04.00	3.3.90.30.00	12	361	2001	2017	1	2200000	R\$ 50.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO - EDUCAÇÃO PARA TODOS - KIT ESCOLAR									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
475	10.04.00	3.3.90.39.00	12	361	2001	2013	1	2200000	R\$ 65.086,43
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL I									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
481	10.04.00	3.3.90.39.00	12	361	2001	2018	1	2200000	R\$ 780.999,68
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - LIMPEZA NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
95	10.04.00	3.1.90.13.00	12	361	2001	2019	1	2200000	R\$ 51.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
96	10.04.00	3.1.91.13.00	12	361	2001	2019	1	2200000	R\$ 321.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1518	10.04.00	3.3.90.39.00	12	361	2001	2019	5	2000027	R\$ 382.649,86
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1080	10.04.00	3.3.90.30.00	12	365	2001	2012	1	2120000	R\$ 118.640,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1114	10.04.00	3.3.90.39.00	12	365	2001	2012	1	2130000	R\$ 129.160,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1086	10.04.00	3.3.90.39.00	12	365	2001	2018	1	2120000	R\$ 220.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - LIMPEZA NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS									
ANULADO									R\$ 4.204.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de outubro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais